



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL – Boletim Interno Especial nº 15/2017, publicado em 12/07/2017.

X - Exercer outras atividades determinadas pela Coordenação de Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diego Barbosa da Silva
Diretor-Geral Substituto

Nº 351, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 22 do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor – NASS, no âmbito da Coordenação de Recursos Humanos – CORHU, da Coordenação-Geral de Administração – COAD, do Arquivo Nacional.

Art. 2º Compete à Equipe do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor:

- I - Assessorar o Coordenador de Recursos Humanos no âmbito de sua atuação;
- II - Supervisionar, planejar, desenvolver e distribuir as atividades e serviços realizados no âmbito do Núcleo de Atenção à Saúde do servidor;
- III - Planejar e orientar as políticas inerentes à saúde do servidor;
- IV - Implantar um Programa de Qualidade de Vida no trabalho, a partir da identificação das necessidades dos servidores;
- V - Elaborar projetos para promoção de atividades de bem-estar no trabalho;



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL – Boletim Interno Especial nº 15/2017, publicado em 12/07/2017.

VI - Supervisionar a utilização do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS pela equipe do Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor e, prestar ações de medicina preventiva, em conformidade com os programas aprovados e a legislação em vigor;

VII - Prestar orientação e acompanhamento biopsicossocial aos servidores com vistas a melhor adaptação e integração funcional, bem como propor medidas com vistas à dissolução de conflitos individuais ou coletivos;

VIII - Realizar ou promover perícias médicas e odontológicas, com vistas à homologação ou indeferimento de licenças para tratamento da própria saúde, acompanhamento à pessoa da família, acidente de trabalho, doença profissional, licença gestante, junta médica e outros;

XIX - Realizar ou promover exames admissionais e periódicos dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Arquivo Nacional;

X - Instruir processos que requeiram parecer médico específico, ora encaminhando para a perícia singular, ora para a Junta Oficial de Saúde;

XI - Propor medidas de readaptação de servidores;

XII - Desenvolver e implementar, em conjunto com a área de capacitação, desenvolvimento e educação, projetos e programas que promovam a qualidade de vida junto aos servidores;

XIII - Promover a integração dos servidores sob a sua supervisão com as demais equipes nos projetos definidos pela Coordenação; e

XIV - Exercer outras atividades determinadas pelo Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 176, de 10 de setembro de 2015, publicada no Boletim Interno nº 09, referente ao período de 1º a 30 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Barbosa da Silva
Diretor-Geral Substituto

Nº 352, DE 10 DE JULHO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 22 do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011,

RESOLVE: